

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 038/2019SAAEP
CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARAUAPEBAS – SAAEP E A
EMPRESA H OLIVEIRA DE SOUSA
COMÉRCIO – EIRELI – EPP,
CONSOANTE ÀS CLÁUSULAS
SEGUINTE.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP**, inscrito no CNPJ (MF) nº. 14.031.756/0001-02, com sede à Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Pará, CEP: 68.515-000, representado por seu Diretor Executivo Sr. **SÉRGIO BALDUÍNO DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto Municipal Nº. 076/2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **H OLIVEIRA DE SOUSA COMÉRCIO – EIRELI – EPP**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Bairro Rio Verde, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 19.166.884/0001-87, representada pela Sra. Jeaneth Oliveira de Sousa, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 635.924.522-15, portadora do RG nº 3764143 SSP/PA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, substanciando nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias.

1.2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor total do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas – PA, 11 de Outubro de 2019.


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP**

CNPJ: 14.031.756/0001-02
Sérgio Balduino de Carvalho


**H OLIVEIRA DE SOUSA COMÉRCIO –
EIRELI – EPP**

CNPJ: 19.166.884/0001-87
Contratada

19.166.884/0001-87
H. OLIVEIRA DE SOUSA COMÉRCIO EIRELI-ME
Av. Getúlio Vargas, nº 25 - Bairro: Rio Verde
CEP: 68.515-000

Testemunhas:

1. 

Paula Brasileiro Bezerra
CPF nº 020.773.242-60

2. 
Lillian Cristina Pereira
CPF nº 080.334.906-59